



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos destinados à execução do Programa Municipal de Inseminação Artificial, incluindo itens para transporte, higienização, acondicionamento e suporte às atividades realizadas em campo pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São João Nepomuceno - MG.

A contratação contempla o fornecimento de materiais operacionais utilizados diretamente nos atendimentos realizados nas propriedades rurais do Município, visando assegurar condições adequadas de execução das atividades técnicas relacionadas à inseminação artificial bovina.

Os itens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A definição do objeto foi elaborada de forma clara, precisa e suficiente, observando os princípios da competitividade, economicidade, razoabilidade e interesse público, evitando exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da contratação.

A presente contratação objetiva garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa Municipal de Inseminação Artificial, proporcionando melhores condições operacionais à equipe técnica responsável pelos atendimentos realizados diretamente aos produtores rurais do Município.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, observando os limites e requisitos previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas de planejamento e governança recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

2. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é a unidade administrativa responsável pela coordenação, planejamento e execução das ações voltadas ao desenvolvimento rural e fortalecimento da atividade agropecuária no Município de São João Nepomuceno - MG.

Entre as ações desenvolvidas pela Secretaria destaca-se o Programa Municipal de Inseminação Artificial, voltado ao melhoramento genético do rebanho bovino municipal e ao atendimento técnico dos produtores rurais locais.

As atividades executadas pela equipe técnica do programa envolvem deslocamentos frequentes até propriedades rurais localizadas em diferentes regiões do Município, exigindo utilização contínua de materiais adequados ao transporte, higienização e conservação dos equipamentos utilizados nos procedimentos de inseminação artificial bovina.

A unidade requisitante identificou necessidade de aquisição dos materiais diante do desgaste operacional dos itens atualmente utilizados, bem como da necessidade de manutenção das condições adequadas de execução dos serviços prestados aos produtores rurais.

A contratação possui relação direta com a continuidade das políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da agricultura e pecuária local, contribuindo para aumento da produtividade rural e desenvolvimento sustentável do setor agropecuário.

A demanda foi formalizada mediante Documento de Formalização de Demanda - DFD e Estudo Técnico Preliminar - ETP, em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratação contempla aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Álcool isopropílico 70% embalagem 1 litro | Unidade | 20 |
| 02 | Aplicador de sêmen bovino | Unidade | 05 |
| 03 | Bainha para inseminação artificial bovina | Pacote | 10 |
| 04 | Capa de chuva impermeável para motociclista | Unidade | 05 |
| 05 | Mochila impermeável reforçada capacidade mínima 70 litros | Unidade | 03 |
| 06 | Pano multiuso tipo Perfex ou equivalente | Rolo | 10 |

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ITEM 01 - Álcool Isopropílico

Álcool isopropílico grau eletrônico ou equivalente, mínimo 70%, embalagem de 1 litro, indicado para higienização e limpeza de equipamentos eletrônicos e instrumentos utilizados nas atividades operacionais do Programa Municipal de Inseminação Artificial.

ITEM 02 - Aplicador de Sêmen Bovino

Aplicador de sêmen bovino compatível com palhetas de 0,25 ml e 0,50 ml, confeccionado em material resistente, com sistema de trava automática da bainha, molas internas em aço inox e fácil higienização.

ITEM 03 - Bainha para Inseminação Artificial

Bainha descartável para inseminação artificial bovina, compatível com aplicadores padrão utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

ITEM 04 - Capa de Chuva

Capa de chuva impermeável para motociclista, confeccionada em material resistente, impermeável e com costuras seladas, adequada para utilização em deslocamentos rurais.

ITEM 05 - Mochila Impermeável

Mochila impermeável reforçada com capacidade mínima de 70 litros, resistente à água e rasgos, destinada ao transporte dos materiais utilizados nos atendimentos rurais.

ITEM 06 - Pano Multiuso

Pano multiuso tipo Perfex ou equivalente, resistente, descartável e adequado à higienização dos equipamentos utilizados pela equipe técnica.

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e compatíveis com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

A contratação não envolve instalação, montagem especializada ou fornecimento de mão de obra técnica complementar, consistindo exclusivamente no fornecimento dos materiais descritos.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma integral, em parcela única por fornecedor vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



O recebimento do objeto ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no Documento de Formalização de Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os quais demonstraram a necessidade administrativa da aquisição dos materiais destinados à execução do Programa Municipal de Inseminação Artificial.

O Programa Municipal de Inseminação Artificial constitui importante política pública voltada ao melhoramento genético do rebanho bovino do Município, contribuindo diretamente para fortalecimento da atividade pecuária local e aumento da produtividade rural.

Os atendimentos são realizados diretamente nas propriedades rurais, exigindo deslocamentos constantes da equipe técnica responsável pelos procedimentos de inseminação artificial bovina, bem como utilização contínua de materiais apropriados ao transporte, acondicionamento e higienização dos equipamentos utilizados.

A ausência dos materiais comprometerá diretamente a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, podendo ocasionar dificuldades operacionais, redução da eficiência dos atendimentos, riscos de contaminação dos equipamentos e prejuízos aos produtores rurais atendidos pelo programa municipal.

Os quantitativos previstos foram definidos com base nas necessidades operacionais identificadas pela unidade requisitante, considerando frequência de utilização, desgaste operacional dos materiais e rotina dos atendimentos realizados em campo.

A contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A elaboração do presente Termo de Referência também observa as orientações constantes na cartilha do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG referente à elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de materiais e equipamentos destinados ao suporte operacional das atividades desenvolvidas pelo Programa Municipal de Inseminação Artificial executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A contratação contempla fornecimento de materiais destinados ao transporte, acondicionamento, higienização e conservação dos instrumentos utilizados durante os atendimentos realizados diretamente nas propriedades rurais do Município.

Os materiais foram selecionados considerando critérios de funcionalidade, resistência, durabilidade, facilidade de utilização e compatibilidade com as condições operacionais das atividades executadas em ambiente rural.

A solução permitirá melhoria das condições operacionais da equipe técnica responsável pelos atendimentos, proporcionando maior organização logística, segurança sanitária e eficiência na execução dos procedimentos de inseminação artificial bovina.

Também contribuirá para melhor conservação dos equipamentos utilizados pelo programa municipal, reduzindo riscos de contaminação, desgaste prematuro e falhas operacionais decorrentes da utilização inadequada dos materiais.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a solução apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, demonstrando compatibilidade com as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura e com o interesse público envolvido na contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados adequadamente e entregues em perfeitas condições de utilização.

Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sendo vedado fornecimento de produtos incompatíveis, recondicionados, avariados ou fora dos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração Municipal.



Os materiais deverão apresentar resistência compatível com utilização contínua em ambiente rural, especialmente quanto à impermeabilidade, durabilidade, facilidade de higienização e conservação.

A futura contratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, observando integralmente as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá rejeitar materiais que apresentem defeitos, incompatibilidades técnicas ou desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, cabendo à contratada substituição imediata sem ônus adicional ao Município.

As exigências previstas possuem natureza técnica e operacional indispensável ao adequado atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da proporcionalidade, competitividade e razoabilidade.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, observadas as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento ou manuseio inadequado.

A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Agricultura ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, situado no Município de São João Nepomuceno - MG.

O prazo de entrega deverá ser compatível com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente para conferência quantitativa e, posteriormente, definitivamente após verificação da conformidade técnica e qualidade dos itens fornecidos.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.



8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização contratual serão realizadas nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato terá como finalidade verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos, cumprimento dos prazos e observância das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Ficam designados:

- Fiscal Titular: Sebastião Carlos Barbosa;
- Fiscal Suplente: Raphael Salgado Loures;
- Gestor do Contrato: Thiago Dessupoio Detoni.

Compete ao fiscal acompanhar o fornecimento dos materiais, emitir relatórios, registrar ocorrências, solicitar correções necessárias e comunicar formalmente eventuais irregularidades verificadas durante execução contratual.

A gestão contratual observará os princípios da segregação de funções, controle administrativo e eficiência na fiscalização da execução do objeto, conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues e recebidos em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

Na hipótese de irregularidades na documentação fiscal ou inconformidades no fornecimento, o prazo de pagamento ficará suspenso até regularização da situação pela contratada.



O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

Os critérios de pagamento observam os princípios da eficiência administrativa, controle da execução contratual e proteção ao interesse público.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atualizações promovidas pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

A escolha da contratação direta decorre do enquadramento do valor estimado da contratação dentro do limite legal atualmente vigente para aquisição de bens e contratação de serviços comuns por dispensa de licitação, correspondente ao montante de **R\$ 6.465,25 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme atualização oficial dos valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A contratação observará integralmente os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, segregação de funções e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ainda que se trate de contratação direta, a Administração Municipal deverá promover pesquisa de preços compatível com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando demonstração da vantajosidade da contratação, compatibilidade dos preços praticados no mercado e adequada instrução processual.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando a natureza divisível do objeto, a independência técnica entre os materiais pretendidos e a possibilidade de ampliação da competitividade entre fornecedores.

O parcelamento do objeto por itens mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo maior participação de empresas especializadas, ampliação da disputa mercadológica, obtenção de propostas mais vantajosas e observância ao princípio da economicidade.



A seleção do fornecedor deverá observar critérios objetivos de aceitabilidade da proposta, compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e atendimento integral das exigências mínimas necessárias à adequada execução contratual.

A futura contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação da documentação pertinente exigida pela Administração Municipal, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Também deverá ser verificada a inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, incluindo consulta aos cadastros oficiais de sanções e restrições aplicáveis às contratações públicas.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da compatibilidade técnica dos produtos ofertados, inclusive quanto à qualidade, marca, modelo, especificações operacionais e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A contratação deverá ser formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente, conforme disposições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e o valor da contratação pretendida.

11. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante utilização de referências públicas, consultas mercadológicas, sistema Licitar Digital, fornecedores especializados e levantamento de valores praticados no mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os princípios da economicidade, eficiência administrativa e vantajosidade da contratação pública, foram adotados, para composição da estimativa orçamentária, os menores valores válidos identificados na pesquisa mercadológica realizada pela Administração Municipal, desde que compatíveis com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A metodologia aplicada observa as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, especialmente quanto à necessidade de compatibilidade mercadológica, justificativa técnica dos preços adotados e utilização de parâmetros objetivos para composição do orçamento estimado da contratação.



Os preços estimados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, logística, transporte, frete, descarregamento e demais despesas inerentes à execução contratual.

Os valores unitários estimados correspondem aos seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|----------------------|-------------------|
| 01 | Álcool isopropílico 70% embalagem 1 litro | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| 02 | Aplicador de sêmen bovino | 05 | 305,05 | 1.525,25 |
| 03 | Bainha para inseminação artificial bovina | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 04 | Capa de chuva impermeável para motociclista | 05 | 120,00 | 600,00 |
| 05 | Mochila impermeável reforçada 70 litros | 03 | 300,00 | 900,00 |
| 06 | Pano multiuso tipo Perfex ou equivalente | 10 | 120,00 | 1.200,00 |

||| TOTAL GERAL ESTIMADO | R\$ 6.465,25 |

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, memória de cálculo, consultas mercadológicas e relatório de apuração integram os autos do processo administrativo, servindo como suporte técnico da estimativa orçamentária apresentada.

A Administração Municipal poderá revisar os valores estimados caso sejam identificadas oscilações relevantes de mercado antes da formalização da contratação, preservando-se o interesse público, a vantajosidade e o equilíbrio econômico da futura contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nº3.3.90.30.00.2.06.01.20.606.0032.2.0050.3.3.90.30.00.2.06.01.04.122.0002.2.0045.

A Administração Municipal deverá providenciar reserva orçamentária suficiente para cobertura integral das despesas decorrentes da contratação.



A contratação observa os princípios do planejamento e responsabilidade fiscal previstos na legislação vigente.

A adequação orçamentária deverá ser formalmente comprovada antes da emissão da autorização de fornecimento ou assinatura do instrumento contratual.

A despesa possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA, Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A existência de disponibilidade orçamentária constitui requisito indispensável para formalização da contratação pública.

13. REAJUSTAMENTO

Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, contado da data da assinatura do contrato, conforme disposições previstas no §3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

O índice de reajuste adotado será o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

O reajuste será formalizado mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme legislação aplicável.

Para concessão do reajuste deverão ser observadas:

- regularidade fiscal da contratada;
- inexistência de penalidades impeditivas;
- manutenção das condições de habilitação;
- solicitação formal da contratada, quando necessária.

Em caso de extinção do índice previsto, será adotado índice oficial equivalente que reflita a variação dos custos do setor.

O reajustamento visa assegurar manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme legislação vigente.

14. SANÇÕES

O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Poderão ser aplicadas:



- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

As multas poderão ser aplicadas em casos de:

- atraso injustificado;
- inexecução parcial;
- inexecução total;
- fornecimento em desconformidade;
- recusa injustificada no cumprimento das obrigações.

A aplicação das penalidades observará processo administrativo regular, assegurados contraditório e ampla defesa.

As sanções administrativas não excluem obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração Pública.

As penalidades serão aplicadas observando proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da infração cometida.

São João Nepomuceno/MG, 04/05/2026.

Thiago Dessupoio Detoni
Secretário de Agricultura